

## **PARECER Nº 16 / 2020**

### **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E GESTÃO DE PESSOAS – CONAD**

**Processo: 23223.003480/2020-01**

*Considerando* o art. 3º, II, do Regulamento do CONAD,

*Considerando* o art. 10, X e o art. 25, II, do Regimento Geral do IF Sudeste MG,

Analisada a versão preliminar do Relatório de Gestão/2019 por este Conselho, recomenda-se sua aprovação.

Assim, encaminho o presente parecer ao Conselho Superior, para apreciação.

Juiz de Fora / MG, 26 de agosto de 2020.

**Fabricio Tavares de Faria**  
**Pró-Reitor de Administração**  
Portaria nº 434, DOU - 27/04/2017  
Presidente do CONAD



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS  
GERAIS

null N° 144/2020 - PROADM (11.01.05)

N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 26 de Agosto de 2020

Parecer\_16\_2020\_encaminhamento\_do\_Relatrio\_de\_Gesto.pdf

Total de páginas do documento original: 1

*(Assinado digitalmente em 26/08/2020 14:23 )*

FABRÍCIO TAVARES DE FÁRIA

PRO-REITOR

2608879

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/>  
informando seu número: **144**, ano: **2020**, tipo: **null**, data de emissão: **26/08/2020** e o código de  
verificação: **ddd832495b**